



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

www.manduri.sp.gov.br

CNPJ: 46.223.749/0001-07

PORTARIA Nº 8.218/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS dos Funcionários da E.E Miguel Marvullo”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/07 a 21/07/2025, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, dos Funcionários da “E.E Miguel Marvullo”

2024/2025 – (1º Período)

✓ Noêmia Gervásio Batista – Auxiliar de Serviços Gerais

2024/2025 – (2º Período)

✓ Elaine Maria Lopes – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de junho de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO